

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.702, DE 2008

Denomina “Viaduto José Mendonça de Lima” o viaduto da BR-153, Km 501,2, no Município de Goiânia -GO

Autor: Deputado LUIZ BITTENCOURT

Relator: Deputado PEDRO WILSON

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Luiz Bittencourt, visa dar a denominação de “Viaduto José Mendonça da Lima” ao viaduto localizado na BR-153,2, no perímetro urbano do município de Goiânia (GO).

A tramitação dá-se conforme o disposto no art. 24, II do Regimento Interno das Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Em 26 de novembro de 2008 , a Douta Comissão de Viação e Transportes aprovou unanimemente a proposição em tela. Cabe a esta Comissão de Educação e Cultura examinar o mérito do preito proposto.

A proposta em exame visa homenagear José Mendonça de Lima, homem humilde, falecido em abril de 2008, que, segundo relata o nobre autor, dedicou a vida ao trabalho e à família e se tornou símbolo da cidadania. Aos 94 anos fazia questão de exercer seu direito de voto e seu papel de eleitor. Acompanhava as manifestações políticas de sua comunidade. Observador atento às necessidades de seu bairro e da cidade, comentava sobre as providências que deveriam ser tomadas pelas autoridades. Enfim, um cidadão anônimo, mas ativo.

O mérito cívico da homenagem sugerida pela iniciativa em tela é, portanto, inequívoco.

Diante do exposto, votamos favoravelmente ao PL nº 3.702 , de 2008.

Sala da Comissão, em de março de 2009

Deputado PEDRO WILSON
Relator